



**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRICIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA } Escreventes

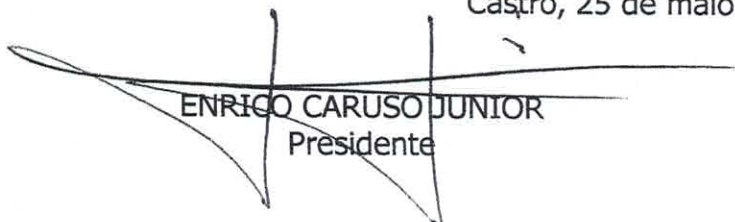
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, DE 25 DE MAIO DE
2023.**

Nas dependências do Aeroporto Major Neodo da Silva Pereira, Rodovia PR-340, km-8, município de Castro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19h15min, em segunda chamada, os membros, conforme lista anexa, da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, associação civil com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, com estatuto social registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídica do Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, em data de 28 de Fevereiro de 2019, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 20, parágrafo segundo, item "b", as alterações abaixo descritas:

1. Alterar a Sede da Associação para o endereço Rua Coronel Jorge Marcondes, 735 – 2º Andar – Sala 2, Vila Rio Branco, Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-020;
2. Alterar o objeto da Associação para contemplar as demais modalidades de esportes radicais e de aventura, ampliando o espectro de sua atuação;
3. Ampliar as finalidades da Associação;

Após a deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, o Estatuto foi consolidado e passa a vigorar com nova redação. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente Assembleia.

Castro, 25 de maio de 2023.


ENRICO CARUSO JUNIOR
Presidente


FERNANDO BOCH BARBALHO
Secretário



TABELIONATO DE NOTARIAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4000 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA AGUIAR CORREIA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOY DE PAULA

Escritórios

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO**

Art. 1º - A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, fundada em 27 de março de 2018, na cidade de Castro, Estado do Paraná, terá sua sede e foro jurídico à Rua Coronel Jorge Marcondes, 735 – 2 Andar – Sala 2, Vila Rio Branco, nesta cidade de Castro – Paraná, CEP 84.172-020, sendo uma sociedade civil sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, tendo por finalidade proporcionar a difusão, prática e fomento de recreações e esportes radicais e de aventura, principalmente o paraquedismo de caráter associativo, desportivo e cultural, visando o desenvolvimento sustentável do desporto em harmonia com meio ambiente; congrega desportistas e ambientalistas para o ecodesenvolvimento regional, firmando, a critério de sua diretoria executiva, convênios, intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sempre com o objetivo de aperfeiçoar a consecução dos objetivos da Associação, e promover a defesa, seja na esfera administrativa ou judicial, da prática do desporto e da preservação do meio ambiente, elevando a educação desportiva e ambiental.

Parágrafo Primeiro – O paraquedismo praticado pelo Clube será de caráter amadorista, propondo-se a dirigir, difundir e incentivar a prática do mencionado esporte e estimular o desenvolvimento do paraquedismo civil desportivo.

Parágrafo Segundo – Compreende-se por esportes radicais e de aventura arvorismo, espeleoturismo/cavernismo (exploração de cavernas), escalada, técnicas verticais, expedições e passeios fora-de-estrada, cavalgada, em suas diversas modalidades, orientação e navegação, canionismo, caminhada / trekking, montanhismo, mountain bike



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DOS REIS DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

e cicloturismo, observação de pássaros, paraquedismo, em suas diversas modalidades, voo livre – asa delta e parapente, ultraleve, balonismo, bungee jump, acuaride, boia-cross, rafting, ducking, canoagem, canoa polinésia, mergulho autônomo, mergulho livre, windsurf, wakeboard, kitesurf, esqui aquático e turismo náutico, sendo que outras modalidades turísticas de aventura poderão ser incluídas desde que, dentre os associados, surja interesse legítimo e justificado para a sua inclusão.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do instrumento autêntico à parte.

Parágrafo Terceiro – A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA se disponibilizará para auxílio de entidades Municipais, Estaduais e Federais, em eventuais casos de calamidade pública, estado de emergência, resgate de pessoas e demais casos que assim forem necessários, no âmbito regional de sua atuação.

Art. 2º - A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA tem por personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - É dever da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA cumprir e fazer cumprir, pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos oriundos de entidades a que estiverem filiados, bem como participar das competições e festividades promovidas pela mesma.

**CAPÍTULO II
DAS CORES DISTINTIVOS E UNIFORMES**

Art. 4º - As cores oficiais da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA são: PRETO, VERMELHO E BRANCO.

Parágrafo Único – O EMBLEMA DA SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA obedecerá ao modelo a ser aprovado pela Assembleia Geral, que decidirá também sobre o modelo dos uniformes a serem adotados.



LABELIONHO DE INOIRS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARIQUES DE SOUZA, 99
Fonia: (41) 3232-4300 - (41) 3232-4300 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Ap^{ta} CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA COPOL DE PAULA

Escreventes

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

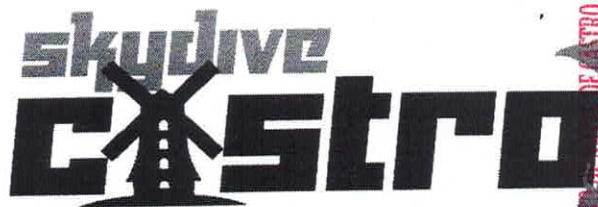
Art. 5º - A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, compõe-se das seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores
- b) Atletas
- c) Contribuintes
- d) Honorários

Art. 6º - Serão considerados sócios fundadores, todos que tornarem parte na Assembleia Geral de fundação do clube, e assinado o respectivo livro de presenças.

Parágrafo Único – Os sócios fundadores ficarão isentos do pagamento da joia de admissão, contribuindo, todavia, com as mensalidades afixadas.

Art. 7º - Serão considerados sócios atletas todos aqueles que forem devidamente credenciados, participando das atividades e competições promovidas pelo Clube ou entidades a que é filiado.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN, 2023

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escreventes

Cartilho que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do instrumento autenticado à parte.

Art. 8º - Serão considerados sócios contribuintes todos aqueles que estiverem devidamente cadastrados junto a SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, gozando de seus direitos e deveres como tal.

Art.9º - Serão considerados sócios honorários todos que, alheio ao Clube, tenham prestado relevantes serviços em prol do paraquedismo e demais esportes radicais, ou ainda, eminentes vultos nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo Único – Os sócios honorários ficarão dispensados do pagamento da joia e das mensalidades, e receberão diploma assinado pelo Presidente, vice-Presidente e diretor administrativo.

Art. 10º - O ingresso de um novo sócio ao quadro social da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA se dará através da indicação de outro sócio que esteja em dia com seus deveres para com o clube.

Parágrafo Primeiro – As propostas para admissão de sócios deverão ser feitas por escrito e apresentadas à Diretoria, que depois de aprová-las ou espedirá a respectiva comunicação.

Parágrafo Segundo – As propostas para ingresso de um novo sócio deverão conter o nome e assinatura do proposto, nacionalidade, residência e profissão, bem como a assinatura dos proponentes.

Parágrafo Terceiro – O proposto uma vez aceito e oficializado deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pagarem à joia e a mensalidade do mês correspondente a sua admissão, sob pena de ser eliminado.

Parágrafo Quarto – Os valores das joias e mensalidades poderão ser reajustados a critério da Diretoria, sendo os novos valores fixados e comunicados por circular específica em até 20 (vinte) dias antes do vencimento.



TABELIONATÁRIO DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Ap. CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Art. 11 - Somente terá direito de votar e ser votado nas Assembleias gerais da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, os sócios Fundadores e contribuintes quites com tesouraria.

Art.12 - São deveres dos sócios:

- a) Pagar assiduamente sua mensalidade, ou qualquer outro compromisso assumido com o Clube, inclusive danos causados e seus pertences, quando por negligência dolo ou má fé.
- b) Zelar pelo progresso e bom nome do clube.
- c) Cumprir rigorosamente as disposições do presente Estatuto e regimento interno do Clube, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores.
- d) Comparecer às Assembleias gerais.
- e) Pedir por escrito à Diretoria licença ou demissão quando pretender deixar o Clube ou ausentar-se, a fim de evitar que seja eliminado por falta de pagamento.

Art. 13 - São direitos dos sócios:

- a) Registrar frequência às atividades do Clube, praticar, quando paraquedista, regularmente o esporte, com sua família participar de todas as atividades, diversões sociais e esportivas promovidas pelo Clube.
- b) Representar contra qualquer ato de julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para a Assembleia Geral das penas que lhe forem impostas,
- c) Solicitar licença com dispensa do pagamento das mensalidades por ausência prolongada localidade da sede do clube, ou por outro motivo justificado a juízo da Diretoria.
- d) Pedir dispensa do pagamento da mensalidade, quando estiver desempregado e sem recursos, não perdendo os direitos de sócio, uma vez que essa dispensa não exceder de 6 (seis) meses, findos os quais perderá todos seus direitos, podendo, entretanto, ser readmitido sem pagamento de jôia, a juízo da Diretoria.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO DE NOTARIOS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN, 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente:

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA CNPJ nº 30.533.379/0001-66

e) Tomar parte nas sessões da Assembleia Geral, votar e ser votado para o Conselho Fiscal, ou outro cargo do Clube.

Art. 14 - Para efeitos previstos neste Estatuto, considera-se família do sócio: mãe, pai, filhos dependentes e irmãs e/ ou irmãos solteiros.

Art. 15 - Serão adotados os códigos e manuais de disciplina e penalidades determinadas pelas entidades superiores.

Art. 16 - A perda da qualidade de associado e respectiva exclusão será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Direta ou indiretamente induzir ou tentar induzir atletas ou dirigentes a proceder, durante a realização de provas esportivas de paraquedismo ou outras modalidades de esportes de aventura, de maneira desvantajosa à equipe a que pertencer, ou facilitar a vitória de qualquer outra equipe, no exercício de suas funções.
- Deixar de pagar a mensalidade durante 3 (três) meses consecutivos e não atender aos compromissos assumidos para com a tesouraria.
- For condenado pelos tribunais do país por crime contra a vida, honra ou propriedade.
- Por seu comportamento, dentro ou fora dos recintos do Clube, prejudicar os interesses deste.
- Comprometer o bom nome do Clube e promover a ruína social pela discórdia entre seus associados
- Extraviar ou danificar qualquer objeto ou bem de propriedade do Clube e uma vez sua culpabilidade recusar-se ao pagamento arbitrado pela Diretoria.
- Tendo sido suspenso 3 (três) vezes, reincidir na mesma falta.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 04165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZÂNDRA ADI CORREIA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escritório
foi arquivado na última folha do
documento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

h) Cometer qualquer outro delito não previsto neste Estatuto e a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compreensão de qualquer natureza, seja a que título for;

Art. 17 - Será punido pela Diretoria. Com as penas de observação ou suspensão de até 90 (noventa) dias, conforme a gravidez, o sócio que:

- a) Infringir as disposições do presente Estatuto ou regimento interno do Clube.
- b) Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes do Clube.
- c) Em competições, demonstrações ou treinamentos desrespeitar as ordens de seus superiores.
- d) Faltar com a devida correção nas festas, sessões ou outras reuniões sociais e desportivas do Clube.
- e) Propuser para sócio, com reconhecida má-fé e/ou pessoas indignas.

Art. 18 - Os sócios suspensos não ficam isentos do pagamento das mensalidades, sendo, entretanto, vetado direito de participar de qualquer atividade desportiva ou social promovida pelo Clube, enquanto durar a pena que lhe for imposta.



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIRIANO DOS REIS DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 04165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Adª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOL DE PAULA

Escreveres

Carifiquo que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Art. 19 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Clube, para o deferimento o associado deverá quitar todos seus débitos e suas obrigações associativas.

**CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art.20 - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária formada pela reunião de sócios em pleno gozo de seus direitos é o órgão máximo da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, com poder máximo de decisão, desde que não sejam contrárias às leis vigentes e ao Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos.

Parágrafo Segundo – É de competência exclusiva da Assembleia Geral:

- a) Eleger, o Conselho Fiscal e Diretoria do Clube;
- b) Discutir e votar as reformas estatutárias;
- c) Autorizar a alienação ou hipoteca de bens imóveis;
- d) Julgar em último recurso, qualquer ato da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Resolver os casos omissos e interpretar as disposições estatutárias;
- f) Deliberar sobre a fixação de valor das contribuições de manutenção;
- g) Aceitar a demissão, destituir ou suspender os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de qualquer comoção, pela inobservância deste Estatuto, responsabilizando-os pelos eventuais danos morais e materiais causados ao clube;
- h) Autorizar a aquisição de bens e imóveis;



TABELETO VULCANIZADO DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300
FAX: 3232-720 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Adª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRICIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento, em nome da parte

SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA CNPJ nº 30.533.379/0001-66

- i) Aprovar propostas orçamentárias anuais e os balancetes mensais, apresentados pela Diretoria examinadas pelo Conselho Fiscal;
- j) Julgar anualmente as contas prestadas pela Diretoria;
- k) Autorizar as operações de crédito, solicitadas pela Diretoria e que não importem em operações de bens imóveis;
- l) Convocar Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto e;
- m) Dissolver e extinguir a Associação.

Art. 21 – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente no mês de julho, a fim de manifestar-se sobre o relatório da prestação de contas da Diretoria.

Art. 22 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada, sempre que julgada necessária, através de:

- a) Convocação de Diretoria;
- b) Convocação de sócio conforme alínea b do Art. 13;
- c) Convocação do Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Tratar-se à na Assembleia Geral somente os assuntos que estiverem na ordem do dia.

Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária só poderá ser constituída e funcionar em primeira convocação, quando se verificar a presença de mais da metade dos sócios em gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único - Não havendo o número mínimo de sócios como estabelecido neste artigo, será feita a Segunda chamada, 15 (quinze) minutos depois e, nesta Segunda chamada, a Assembleia será instalada com qualquer número de sócios presentes.



TABELAMENTO DE NOMES DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DOS SANTOS DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI OLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA^{ap} CORRÊA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escritório:

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Art. 24 - As convocações das Assembleias gerais serão feitas por edital na imprensa ou por convocação pessoal, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, declarando-se os motivos da convocação e definida a ordem do dia.

Art. 25 - As Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias serão sempre abertas pelo Presidente ou seu substituto legal, o qual declarará a ordem do dia e solicitará da Assembleia Geral a indicação de um Presidente e secretário da mesma.

Parágrafo Único – O Presidente da Mesa terá somente voto de qualidade, salvo em se tratando de eleição da Diretoria, quando o seu voto será apurado.

Art. 26 - As decisões em uma Assembleia Geral serão tomadas por meio de voto, aberto ou secreto, ou ainda por aclamação, a critério da maioria dos membros de cada Assembleia.

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas com base na maioria simples (metade mais um) dos Presidentes na Assembleia.

Parágrafo Segundo – As chapas que concorrerão à eleição para nova Diretoria deverão se apresentar ao Presidente da Mesa até meia hora antes do início da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – As chapas para votação conterão o nome do Presidente e do vice-Presidente.

Parágrafo Quarto – Após a apuração, verificados os nomes que obtiverem a maioria dos votos, o Presidente da Mesa proclamará os eleitos, que serão nessa ocasião empossados.

Art. 27 - Na mesma Assembleia Geral em que for feita eleição nova Diretoria, será feita de novo Conselho Fiscal, que se realizará logo após o término da eleição da Diretoria.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO DE NOTARIOS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Ap CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Parágrafo Primeiro – As indicações dos nomes que concorrerão à eleição para Conselho Fiscal deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa até meia hora antes do início da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Após a apuração, os 3 (três) nomes mais votados serão proclamados os novos membros do Conselho Fiscal pelo Presidente da Mesa, ficando o restante dos nomes mais votados como suplentes.

Art. 28 - As atas das Assembleias gerais serão lavradas pelo Secretário da Mesa e assinados por todos os associados presentes, que deverão ter assinado o livro de presença.

**CAPÍTULO V
DA DIRETORIA**

Art. 29 - A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA, será administrado por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos e empossados no mês de julho.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria são reelegíveis.

Art. 30 - A Diretoria compor-se à de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 31 - Dos membros constantes no artigo anterior, serão eleitos apenas o Presidente e o Vice-Presidente, bem como o Conselho Fiscal efetivos e suplentes, sendo os demais cargos momentos pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – O Presidente eleito deve nomear seus auxiliares imediatamente após eleição.

Este documento foi autenticado em 07 JUN 2023 e o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO DE NOTARIOS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA AP. CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRICIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do instrumento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Parágrafo Segundo – Renúncia ou destituição do Presidente deverá assumir o Vice-Presidente e não implica na renúncia dos membros de sua nomeação, os quais, entretanto, deverão aguardar em seus cargos a nomeação dos substitutos.

Art. 32 - A Diretoria compete administrar o Clube de acordo com este Estatuto e, com leis e regulamentos das entidades superiores.

Art. 33 - A Diretoria compete administrar e superintender os trabalhos e bens Clube, nomear comissões, promover por todos os meios o engrandecimento, e mais:

- a) Orçar, regular e autorizar as despesas do Clube, têm como as receitas.
- b) Organizar o departamento esportivo, sempre de acordo com as leis e regulamentos das entidades superiores.
- c) Decidir sobre propostas para a admissão de sócios.
- d) Organizar e modificar, sempre que houver conveniência, os regimentos e regulamentos internos.
- e) Apresentar à Assembleia Geral um relatório completo de sua gestão, submetendo-o preliminarmente ao Conselho Fiscal, que deve examiná-lo, lavrando seu parecer, que será discutido e votado pela Assembleia Geral, juntamente com o relatório de prestação de contas.
- f) Apresentar à Assembleia Geral o nome dos sócios ou pessoas estranhas as Clube, que mereçam o título de sócio honorário.
- g) Repreender, suspender, eliminar ou expulsar todo sócio que, mereça tais penas, dando-lhes pleno direito de defesa.
- h) Conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificados, até o limite de seis meses.



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MACHADO DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 34166-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA AP CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRICIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

i) Reunir-se uma vez por trimestre ordinariamente quando necessário, e extraordinariamente sempre que for convocação do Presidente ou solicitação assinada do Conselho Fiscal.

j) Cumprir e fazer cumprir as decisões, leis, regulamentos e mandos da Assembleia Geral e entidades superiores.

Art. 34 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes as sessões.

Art. 35 - A Diretoria estará legalmente constituída com a presença de 03 (três) de seus membros.

Art. 36 - A Diretoria deverá estar prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe todos os documentos e exame de livros de que os mesmos possam bem cumprir as suas atribuições.

Art. 37 - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e secretário da sessão, devendo todos os membros presentes à reunião, assinarem o livro de presença.

Art. 38 - Serão observadas as seguintes ordens de trabalho, em reuniões da Diretoria:

- a) Leitura e discussão da ata anterior.
- b) Leitura do expediente.
- c) Assuntos a serem tratados.

Art. 39 - Perderá, deixando de ter ao mesmo, o membro da Diretoria que:



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO DOS REIS DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 04165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI OLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA AP CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escritores

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do instrumento entregue à parte.

- a) Uma vez eleito ou nomeando, e notificado, não entrar em exercício dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso, salvo motivo justificado.
- b) Sem motivo justificado faltar 05 (cinco) reuniões consecutivas, uma vez prevenidas por ofício após a quarta falta.
- c) O que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de seu cargo.

Art. 40 - Compete ao Presidente, que é poder executivo do Clube:

- a) Executar os atos administrativos, mediante autorização expressa, sucessivamente numerada, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais.
- b) Assumir a iniciativa, inclusive dos atos administrativos do Clube.
- c) Convocar e presidir todas as reuniões de Diretoria, com o direito apenas ao voto de desempate.
- d) Abrir as sessões da Assembleia Geral, solicitando a seguir que os membros indiquem um Presidente e secretário para os trabalhos.
- e) Representar o Clube em suas relações externas e em juízo, podendo, também designar outro representante.
- f) Assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores.
- g) Prestar à Diretoria, Assembleia Geral, e Conselho Fiscal, as informações que lhe forem solicitadas.
- h) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria.
- i) Proclamar o resultado das deliberações tomadas em sessões, e assinar com o diretor administrativo as atas dos trabalhos depois de aprovadas.
- j) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos e despesas autorizadas.



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apf CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

- k) Assinar, com o diretor administrativo, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis que importem em responsabilidades.
- l) Entregar ao seu substituto legal à presidência, quando estiver impedido de exercer o cargo, por qualquer motivo.
- m) Resolver "ad referendum" da Diretoria assuntos urgentes.
- n) Representar o Clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 41 - Compete ao vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários.
- b) Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 42 - Compete ao secretário:

- a) Superintender os serviços gerais da Secretaria.
- b) Redigir as atas das reuniões da Diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente.
- c) Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, a correspondência e notas oficiais do Clube, as quais devem datadas e numeradas, arquivando-se pastas específicas às respectivas cópias.
- d) Organizar e ter em boa ordem o arquivo do Clube.
- e) Proceder em sessão, à leitura das atas e do expediente.
- f) Receber toda a correspondência do Clube, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu despacho.
- g) Providenciar, com aval do Presidente, todo o material necessário para o expediente da secretaria.
- h) Ter em boa ordem e sob sua guarda biblioteca do Clube.



TABELETO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARIQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 81135-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé,

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Apª CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODDI DE PAULA

Escreventes

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

- i) Apresentar à Diretoria no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria para a organização do relatório anual.
- j) Comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 08 dias, a sua admissão.
- k) Assinar com o Presidente e vice-Presidente os diplomas e certificados conferidos pelo Clube.
- l) Substituir transitoriamente o Presidente no impedimento ou falta do vice-Presidente.
- m) Enviar às entidades superiores, imprensa e Clubes co-irmãos a comunicação da eleição da nova Diretoria, com o nome de todos os seus membros.

Art. 43 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria.
- b) Ter em boa ordem e perfeita clareza, a escrituração do Clube de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele.
- c) Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos referentes ao seu cargo.
- d) Arrecadar a receita geral do clube.
- e) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais do Clube mediante documentação rubricada pelo Presidente.
- f) Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete do caixa, e final da gestão os balancetes de demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de serem aprovados, juntamente com o relatório da Diretoria, aos órgãos competentes.
- g) Organizar e apresentar em sessão da Diretoria para os devidos fins uma relação dos sócios em atraso com suas mensalidades ou quaisquer outras dívidas.
- h) Facilitar em tudo o que for necessário aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam ter pleno desempenho em suas funções.
- i) Propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas do Clube.



DELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
CIPRIANO MACHES DE SOUZA, 99
3232-4300 - 84168-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN 2023

ALVARO ROSSONI CUVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Ap? CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS

Escrituras

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

j) Recolher em estabelecimento de crédito as quantias arrecadadas pelo Clube.

Art. 44 - O tesoureiro, sendo o depositário dos haveres do Clube responderá civilmente pelos mesmos de acordo com a lei.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e três suplentes.

Art. 46 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 47 - Ao Conselho Fiscal compete:

- Reunir-se uma vez por ano, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) no mínimo de sócios quites com suas obrigações.
- Fiscalizar a contabilidade da tesouraria e os atos administrativos que se relacionam com as finanças do Clube.
- Convocar a Assembleia Geral, quando ocorrer motivo graves e urgentes.
- Examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário, o livro e a escrituração de bens e valores do Clube.



TABELIONATO DE NOTAS DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI OLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA APª CORREA MACHADO DA SILVA
 ARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escritório
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

e) Dar parecer sobre balanço e prestação de contas da Diretoria e seu relatório anual, apresentado à Assembleia Geral, devendo ambos, relatório e parecer, serem discutidos conjuntamente.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto na alínea b, serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que forem requisitados.

**CAPÍTULO VII
FONTES DE RECURSOS E MANUTENÇÃO**

Art. 48 - As rendas do Clube serão eventuais.

Art. 49 - Constituem a receita do Clube:

- a) As contribuições de manutenção;
- b) Vendas ingressos para eventos;
- c) Subvenções e auxílio concedidos pelos poderes;
- d) Donativos em Geral;
- e) Quaisquer outros emolumentos.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50 - Completarão o presente Estatuto as normas e leis emanadas de entidades superiores e o que contar, bem como regulamento interno e instruções da Diretoria.



TABELA NATIVO DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 41165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA Ap^{ta} CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRÍCIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA

Escreventes

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Art. 51 - A SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA poderá ser dissolvido somente por motivos de dificuldades insuportáveis, por deliberação de uma Assembleia Geral extraordinária, convocada expressamente para este fim, e composta de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus sócios quites com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro – Resolvida a dissolução do Clube de pagos todos os débitos, reverterão os seus bens em benefício de uma entidade congênere, devidamente registrada, indicada por decisão da maioria em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O patrimônio do Clube será constituído de:

- a) Bens móveis que possua ou venha possuir, doado ao Clube ou por ele adquirido.
- b) Título de renda que possua ou venha possuir.

Art. 52 - Os sócios não responderão subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube, sendo apenas responsáveis pela joia, mensalidades, e subscrições ou compromissos que tenham assinado.

Art. 53 - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, que, se julgada incompetente para julgar, submeter os mesmos à Assembleia Geral.

Art. 54 - Todo o material de expediente do Clube, executando-se de uso interno, deverá ter imprimido o nome, endereço e data e sua qualidade de filiado às entidades legais.

Art. 55 - As funções da Diretoria não poderão de modo algum serem remuneradas.

Art. 56 - É expressamente proibido, sob pena de eliminação ou expulsão sumária dos infratores, qualquer debate de caráter político ou religioso, ou que tenham base em



TABELIONATO DE CASTRO - PR
Rua: CIPRIANO MARQUES DE SOUZA, 99
(42) 3232-4300 - 84165-120 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

07 JUN. 2023

ALVARO ROSSONI CLIVATTI - Agente Delegado
 ELIZANDRA AP. CORREA MACHADO DA SILVA
 LARISSA DE OLIVEIRA
 PATRICIA IZABEL RIBAS
 SUZANA GODOI DE PAULA
Escrevente

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBE ESCOLA
CNPJ nº 30.533.379/0001-66**

questões de cor nacionalidade, bem com a prática de jogos de azar que envolva bens ou dinheiro.


**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 57 - O presente Estatuto, aprovado em sessão de 27 de março de 2018, da Assembleia Geral de fundação da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBES ESCOLA, entrará em vigor nesta data título precário, e em caráter definitivo depois de aprovado pelas entidades superiores, sendo também registrado em cartório de títulos e documentos, na forma de lei.

Art. 58 - Excepcionalmente será objeto dessa mesma Assembleia Geral, de fundação e aprovação do Estatuto, a eleição da Diretoria do clube e Conselho Fiscal.

Art. 59 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia especialmente convocada para esse fim, a qualquer tempo, pelo voto da maioria absoluta dos membros efetivos da SKYDIVE CASTRO PARAQUEDISMO CLUBES ESCOLA.

Castro, 25 de maio de 2023.


ENRICO CARUSO JUNIOR
Presidente


FERNANDO BOCHI BARBALHO
Secretário

Mário Fco Miranda
OAB 77278